

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
EQUIPE DE COMPRAS E CONTRATOS - UASE/SMAMUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

Unidade: Diretoria de Planejamento Urbano - DPU-SMAMUS

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome: Germano Bremm

Matrícula: 159478/03

Cargo: Secretário Municipal

E-mail: germano.bremm@portoalegre.rs.gov.br

Telefone: (51) 3289.7566

Número do documento SEI da publicação do ordenador de despesas: Publicação Portaria 014/2024 - DOPA ed. 7176 (SEI nº 27088801)

3. JUSTIFICATIVA

Após uma análise técnica, a SMAMUS definiu que a IDE PLUMA deve ser desenvolvida sobre a plataforma ArcGIS da empresa americana ESRI, em especial a solução ArcGIS Enterprise na versão 11.1. As principais justificativas são: (a) a SMAMUS já possui outras soluções desenvolvidas sobre plataforma ArcGIS como, por exemplo, Declaração Municipal Informativa – DMWEB, Consultas SMAMUS e Banco de Dados Geográfico da SMAMUS; (b) a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura de Porto Alegre (PROCEMPA) já possui recursos humanos e técnicos para dar suporte e manutenção à IDE PLUMA ao longo do tempo; (c) haja vista que a construção da IDE PLUMA também envolve a atualização de sistemas criados em ArcGIS, utilizar a mesma plataforma simplifica a interoperabilidade entre as versões atual e as novas; e (d) diversos técnicos da SMAMUS já utilizam soluções baseadas na plataforma ArcGIS, o que facilitará a adoção por eles das aplicações da IDE PLUMA.

4. OBJETO DA DEMANDA

Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de licenças de uso de software de sistema de informação geográfica – SIG, para atualização e ampliação do parque de licenças da plataforma ArcGIS (ESRI) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre.

5. QUANTITATIVO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

Presente no item 2.1 do Termo de Referência (SEI nº 30329243)

6. DATA ESPERADA PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS/ AQUISIÇÃO

26/09/2024

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema de Informação para o Planejamento Urbano - IDE PLUMA

8. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Há contratação vigente para esta aquisição / serviço? () sim (X) não

Se há, qual vencimento? xx / xx/ xxxx

Número do processo da aquisição / contratação anterior (vigente ou vencida):

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. O órgão/entidade elaborou o PCA? (X) sim () não

9.1.1. Se não, para inclusão de demanda, entrar em contato com a Assessoria desta DLC-SMAP pelo e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br ou pelos ramais 1230, 1146 ou 1693.

[O PCA do município consta no link <https://pncp.gov.br/app/pca/92963560000160/2024>. Alertamos que impede a publicação do edital a ausência do referido relatório]

10. FONTE DE RECURSOS

Há recursos federais na contratação/ aquisição? () sim (**X**) não

Exige publicação no DOU? () sim (**X**) não

Há recursos estaduais na contratação / aquisição? () sim (**X**) não

Exige publicação no DOE? () sim (**X**) não

Há recursos de outras esferas na contratação/ aquisição? () sim (**X**) não

Exige publicação específica? () sim (**X**) não

Se sim, qual?

Dotação orçamentária:

A Dotação orçamentária deve ter a seguinte codificação: "unidade orçamentária-subação-elemento da despesa-fonte de recursos", conforme Decreto Municipal 22.505/2024.

11. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Servidor: Tatiana Maia

Matrícula: 1663038-01

Lotação: Equipe de Compras e Contratos

Ramal: (51) 3289.7566

Observações:

12. AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DA PASTA PARA INÍCIO DO PROCESSO

(**X**) Autorizo o início do processo de aquisição/contratação.

OBSERVAÇÃO: imprescindível assinatura digital do ordenador de despesas E do titular do órgão demandante neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 30/10/2024, às 14:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29184976** e o código CRC **6E923BFD**.